



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 591/2007

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências".***

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TURUÇU-ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para atender despesas na
seguinte rubrica:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito.
05 – Trânsito

26 – Transporte

116 – Manutenção e Pavimentação do Sistema Viário

0782 – Transporte Rodoviário

1.012 – Programa Faixa de Fronteira - Ministério da Integração Nacional

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 1330 – Programa Faixa de Fronteira

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se: o Superávit
Financeiro do Exercício Anterior referente ao repasse do Ministério da Integração
Nacional – Programa Faixa de Fronteira, do seguinte valor:

Recurso 1330 – Programa Faixa de Fronteira

R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de Fevereiro de 2007.

Renato Luiz Zanol
Prefeito em Exercício